



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

OF. CRTR/SP nº 00180/2024

São Paulo, 01 de agosto de 2024.

À Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP - Elaine Damasceno

ASSUNTO: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 336/2024 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CARGO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA

O CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA, autarquia federal por força da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, com sede na Rua Herculano, nº 169 – Sumaré – São Paulo / SP, CEP. 01257-030, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 59.575.55/0001-04, autarquia com atribuição de fiscalizar e disciplinar o exercício profissional dos técnicos em radiologia, neste ato representado por sua Diretora Presidente, que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de V. Sa., informar e requerer o que segue.

O CRTR/SP possui canal para que os profissionais da categoria e população em geral possam denunciar estabelecimentos que cometam irregularidades, no âmbito das atribuições de fiscalização deste conselho.

Nesse contexto, o Conselho recebeu denúncia em desfavor do Concurso Público Edital 336/2024 da Universidade Federal do Estado de São Paulo para o cargo de Técnico em Radiologia.

O Edital em questão, ao descrever as atividades típicas do cargo, conta com atribuições que não pertencem ao Técnico em Radiologia (fls. 11).

Solicitamos a retificação do edital para que sejam ajustadas as atribuições do cargo em questão da seguinte forma:

- **Montar carrinhos de medicamentos de emergência** – Competência do profissional de Enfermagem
- **Retirar próteses móveis e adornos do paciente** – Competência do profissional de Enfermagem
- **Higienizar o paciente** - Competência do profissional de Enfermagem

CRTR 5ª Região/SP

Rua Herculano, nº 169 - Sumaré - CEP 01257-030 - São Paulo - SP

e-mail: assessoria@ctrsp.org.br - site: www.ctrsp.org.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
Serviço Público Federal

- **Substituir medicamentos e materiais com validade vencida** - Competência do profissional de Enfermagem.
- **Acondicionar material perfuro cortante para descarte** - Competência do profissional de Enfermagem.
- **Cumprir procedimentos administrativos** – Esta atribuição deve ser definida, pois o Técnico em Radiologia executa procedimentos administrativos no tocante ao lançamento dos dados do paciente no equipamento para identificação, dados do exame, e demais ações correlatas ligadas diretamente à execução do exame.
- **Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade associadas ao ambiente organizacional** - – Esta atribuição deve ser definida, pois qualquer tarefa desempenhada pelo profissional Técnico em Radiologia que não esteja amparada por dispositivo legal e normativo da categoria, pode ensejar responsabilização administrativa ou civil para o profissional.

Caso persista alguma dúvida quanto às atribuições do cargo, podem ser consultadas as normas que regulamentam as competências do profissional Técnico em Radiologia, listadas abaixo:

- **LEI 7.394 DE 29 DE OUTUBRO DE 1.985**
- **DECRETO 92.790 DE 17 DE JUNHO DE 1.986**
- **RESOLUÇÃO CONTER N. ° 06 DE 28 DE MAIO DE 2.009**
- **RESOLUÇÃO CONTER N. ° 11 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.017**

Sem mais, reiteramos nossos protestos de elevada estima e apreço.

CARMEN REGINA DE SOUZA FRANCO
Diretora Presidente